



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XII – Edição 3207 – Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2008

Governança Local mobiliza comunidades

As questões relacionadas ao sistema de governança local estarão na ordem do dia a partir de amanhã, na Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento de Cidades, que a prefeitura promove em conjunto com o governo do Estado, Ministério das Cidades e *Comune di Roma*. O tema não é novo: a cidade já tem implantado seu programa de Governança Solidária Local (PGSL) desde 2005, sendo um dos 21 programas do modelo de gestão da administração municipal. A responsabilidade é da Secretaria de Coordenação Política e Governança Local, que, por meio do PGSL, promove avanços na participação democrática dos cidadãos, potencializando a cultura da solidariedade e da cooperação entre o governo e a sociedade e estimulando parcerias para a realização das ações. Além disso, dá sustentabilidade ao Orçamento Participativo, com atuação nas 17 regiões em que a cidade está dividida.

Pactos de Governança

Só em 2007, foram concretizadas 132 parcerias que se desdobraram em 78 ações. Uma das fases do programa já está

formalizada em cinco regiões: Norte, Leste, Nordeste, Partenon e na região abrangida pelos bairros Floresta, Higienópolis, São João, São Geraldo, Navegantes e Humaitá. Para 2008, o programa prevê a assinatura dos demais pactos e a definição de novas ações de desenvolvimento local em 14 regiões.

O Pacto de Governança constitui-se na assinatura entre os segmentos envolvidos nas atividades das agendas de prioridades de cada região. Para as empresas é a oportunidade de investimento social e responsável e no desenvolvimento da região onde estão inseridas; para a comunidade, é a formalização do seu protagonismo e do comprometimento com as atividades planejadas, que passam a ser geridas de forma compartilhada, garantindo a sustentabilidade das ações. Ao poder público cabe promover essa articulação.

Até o Pacto, as comunidades realizaram uma série de reuniões e encontros de capacitação, a fim de definir, entre as vocações econômicas da região, quais as que necessitam de impulso para gerar desenvolvimento e melhorias. É quando moradores, iniciativa privada, associações comunitárias e empresariais e representantes do

Orçamento Participativo fazem o diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, constituem redes sociais articuladas, firmam sua visão de futuro e começam a estabelecer agendas e ações prioritárias.

Todas as ações da Governança Solidária Local podem ser acompanhadas no Portal de Gestão da prefeitura, em www.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao.



Região Nordeste já assinou o Pacto de Governança

Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA

Ações, capacitação e parcerias

Ações previstas

Região Nordeste - Estão previstos projetos como a implantação do fundo local de incentivo à captação de recursos, a construção de um centro de recondicionamento de computadores e a capacitação sobre gestão para o desenvolvimento local.

Região Partenon - Construções do Centro Cultural Vermelho, na Vila Maria da Conceição, da creche comunitária no Loteamento São Guilherme e da sede da Associação Comunitária de Moradores São Guilherme, em parceria do Centro Universitário Feevale. Outras três iniciativas são a Feira Solidária do Partenon, a revitalização dos espaços da Vila São Pedro e uma área para a construção da sede da Associação Comunitária de Mães da Batista Xavier.

Região Leste - Implantação de um centro cultural, creche, cozinha comunitária e ações de combate à fome. A prefeitura vai apoiar a instalação do Centro de Excelência Cultural da Região Leste (Celeste), espaço para ações culturais, oficinas, inclusão digital e cursos, além da nova sede da Creche Construindo o Amanhã, em área cedida pelo município, a construção da cozinha comunitária do Centro de Educação Ambiental da Vila Pinto e ações do Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida-COEP/RS.

Região dos Bairros Floresta, Higienópolis, São João, São Geraldo, Navegantes e Humaitá - A parceria com a iniciativa privada vai viabilizar a preservação e manutenção da Praça Júlio Andreatta e da Avenida Benjamin Constant, investindo na formação de recursos humanos visando ao fomento e à valorização do comércio local. Também estão previstos projetos para o desenvolvimento de quatro pólos econômicos, reurbanização da quadra 2000, na Avenida Cristóvão Colombo, e vigilância comunitária. Os parceiros que assinaram o Pacto já lançaram a campanha Xô Pichação, incentivando proprietários, síndicos, moradores e empresários a realizarem mutirões de limpeza e pintura das fachadas com tintas anti-pichação.

Capacitação

A Governança Solidária Local promove também diversas ações de capacitação, entre elas a de Educação Ambiental que forma agentes ambientais nas regiões. Em 2007, 135 alunos participaram do processo nas regiões das Ilhas, Nordeste, Humaitá/Navegantes, Extremo Sul, Norte e Partenon. No mesmo período, a ação Capacitapoa formou 153 pessoas em gestão, elaboração de projetos e captação de recursos. Também foram capacitados

nutricionistas para as cozinhas comunitárias e agentes de governança para orientação sobre microcrédito nas comunidades em que atuam.

O Projeto Educando para a Paz e Mediação de Conflitos é desenvolvido na região das Ilhas para garantir qualidade de vida, desenvolvimento sustentável, respeito às diferenças, segurança e justiça como metas para garantir plena cidadania.

Parcerias

As Feiras de Economia Solidária, estimuladas pelo programa e hoje disseminadas por várias regiões da cidade, realizaram no mês de novembro, no Mercado Público, a grande feira das 17 regiões, culminando depois com a Feira de Natal, no Largo Glênio Peres. Foram efetivadas 76 parcerias com empresas privadas para a realização das feiras nas regiões.

Foi firmada parceria com o Banco do Brasil, permitindo que gerentes e funcionários da instituição atuem, após oficina de capacitação, como agentes de desenvolvimento local. O banco utiliza a metodologia do programa de Desenvolvimento Regional Sustentável para o desenvolvimento econômico e social das regiões onde tem agências instaladas. A iniciativa já atinge as regiões das Ilhas, Norte e Partenon, envolvendo inicialmente 15 pessoas das equipes de articulação e agentes de governança local.

Todas as ações da Governança Solidária Local podem ser acompanhadas no Portal de Gestão da prefeitura, em www.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao.



Governança estimula a Feira da Economia Solidária

Fernanda Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA

Notícias da Educação

Colônia de férias

Alunos e integrantes da comunidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, Bairro Lomba do Pinheiro, terão diversão garantida nesta semana. Entre segunda e quinta-feira, 14, eles participam do programa Colônia de Férias, parceria da prefeitura com o Sesc.

Segundo a diretora da escola, Suzana dos Santos Soares, a procura para participar da colônia de férias foi grande. "Na hora da inscrição, a felicidade foi geral tanto dos alunos quanto dos pais". Nos dois primeiros dias, ocorrerão jogos e brincadeiras na sede da escola.

Segundo a diretora da escola, Suzana dos Santos Soares, a procura para participar da colônia de férias foi grande. "Na hora da inscrição, a felicidade foi geral tanto dos alunos quanto dos pais". Nos dois primeiros dias, ocorrerão jogos e brincadeiras na sede da escola. No dia 13, a atração será uma sessão de cinema no Sesc (Avenida Alberto Bins, 665, Centro) seguida de passeio com direito a lanche e atividades recreativas no Parque Farroupilha (Redenção). A programação culmina dia 14 com um passeio no Lami.

O programa Colônia de Férias promovido pelas secretarias municipais de Educação (Smed) e de Esportes, Recreação e Lazer (SME), em parceria com o Sesc, beneficia, nas próximas semanas, as últimas duas escolas municipais do total de oito: Lidovino Fanton, de 18 a 21, e Morro da Cruz, de 25 a 28. As atividades ocorrem sempre de segundas a quintas-feiras, das 15h às 19h.

Educação de Jovens e Adultos

As matrículas para novos alunos da Educação de Jovens e Adultos nas escolas da Rede Municipal de Ensino estão abertas. Poderão matricular-se alunos com 15 anos ou mais, não alfabetizados ou que desejam completar o ensino fundamental.

Os interessados devem dirigir-se a uma escola próxima à sua residência. O atendimento das escolas durante o período de férias é das 9h às 15h. Cada aluno deve apresentar comprovante de residência, carteira de identidade e atestado de escolaridade anterior (se houver). Mais informações no 0800-510-040



Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA

EXECUTIVO**LEIS E DECRETO****LEI Nº 10.378, de 6 de fevereiro de 2008.**

Institui a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de maio, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. O Evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Hip-Hop, será promovida a divulgação de trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas características do movimento “hip-hop”, como o “break”, o “grafite”, o “rap”, dentre outras modalidades artísticas do movimento.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Hip-Hop ocorrerão em próprios municipais destinados a essas atividades ou adequados ao seu desenvolvimento.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá estabelecer, em regulamento específico, relativamente ao Evento:

- I – as normas que o regerão;
- II – a formação da comissão organizadora;
- III – as normas quanto à seleção por categorias de trabalhos;
- IV – as condições para as inscrições;
- V – as premiações; e
- VI – outros detalhes relevantes para a sua realização.

§ 1º A comissão organizadora da Semana Municipal do Hip-Hop de Porto Alegre será constituída pelo(a):

I – Executivo Municipal, mediante representantes das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal da Cultura – SMC –;
- b) Secretaria Municipal da Juventude – SMJ –;
- c) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME –;
- d) Secretaria Municipal de Educação – SMED –; e
- e) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU.

II – sociedade civil, mediante representantes do Movimento Hip-Hop organizado.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados conforme regimento, que será elaborado pelo grupo de trabalho atual, com igual número de representantes institucionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de fevereiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 10.379, de 6 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de espaço para cadeira de rodas e de assentos reservados para pessoas portadoras de necessidades especiais em salas de exibição de cinema no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigatório espaço para cadeira de rodas e assentos reservados para pessoas portadoras de necessidades especiais em salas de exibição de cinema no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O espaço e os assentos a que se refere o “caput” deste artigo deverão ser posicionados de forma a garantir a melhor comodidade aos beneficiários.

Art. 2º As empresas proprietárias de salas de exibição de cinema terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para adequarem suas salas de acordo com o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Ficam as empresas proprietárias de salas de exibição de cinema que infringirem o disposto nesta Lei sujeitas às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 500 (quinhentas) UFGs (Unidades Financeiras Municipais) por sala, em cada vistoria; e
- III – fechamento da sala de exibição de cinema após 02 (duas) multas consecutivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de fevereiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Tarcízio Cardoso,
Secretário Municipal de Acessibilidade
e Inclusão Social.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.380, de 7 de fevereiro de 2008.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Justo Werlang.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Justo Werlang, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de fevereiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.381, de 8 de fevereiro de 2008.

Cria indenização mensal ao servidor que estiver no exercício de cargo de provimento efetivo e que desempenhar atividades musicais como integrante da Banda Municipal, da Secretaria Municipal da Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada indenização mensal no valor de R\$ 793,90 (setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) ao servidor que estiver no exercício de cargo de provimento efetivo e que desempenhar atividades musicais como integrante da Banda Municipal, da Secretaria Municipal da Cultura, destinada à manutenção e à conservação de instrumento musical próprio, utilizado em serviço.

Art. 2º O valor da indenização de que trata o art. 1º desta Lei será pago em parcela única, sendo-lhe vedada a incidência de qualquer outro valor concedido ao servidor a título de vantagem, adicional ou gratificação, inclusive décimo terceiro salário e um terço constitucional de férias.

Art. 3º Não fará jus à percepção do valor da indenização de que trata o art. 1º desta Lei o servidor que estiver afastado legalmente de suas atribuições nos casos previstos nos incs. IV, V, VII a XI e XVIII do art. 76 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, voltando a percebê-lo quando do seu retorno ao serviço, proporcionalmente ao número de dias efetivamente trabalhados no mês.

Art. 4º A indenização de que trata esta Lei não se incorpora aos proventos de aposentadoria.

Art. 5º Ficam estendidas as disposições desta Lei aos ocupantes das funções celetistas de Músico Instrumentista de 1ª e de 2ª Classes, em extinção.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de fevereiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.382, de 8 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), a desenvolver ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas –, disciplinado pelas Resoluções nº 291, de 30 de junho de 1998, e nº 460, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), e em conformidade com regulamentação do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), autorizado a desenvolver ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas –, disciplinado pelas Resoluções nº 291, de 30 de junho de 1998, e nº 460, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), e em conformidade com regulamentação do Ministério das Cidades.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF), nos termos do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação e Parceria de que trata este artigo, tendo por objeto ajustes e adequações direcionados para a consecução das finalidades do Programa de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para a construção de moradias à população beneficiada no Programa de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º As áreas poderão ser previamente alienadas, mediante compra e venda, ou direito real de uso, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no art. 1º desta Lei.

§ 2º A alienação poderá ocorrer após a construção das unidades residenciais aos beneficiários do Programa.

§ 3º As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente e contar com infra-estrutura básica necessária, de acordo com o Código de Posturas do Município e legislação correlata.

§ 4º Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos afins do Estado e da União.

§ 5º Poderão integrar o Projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam benefícios à produção, condução e gestão desse processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando, sempre que possível, as áreas invadidas e as ocupações irregulares e propiciando o atendimento às famílias carentes do Município.

§ 6º Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Executivo a título de contrapartida, necessários para a produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e aos prazos já definidos pela Resolução nº 460, de 2004, do CCFGTS, permitindo a viabilização de novas unidades habitacionais.

§ 7º Os beneficiários do Programa de que trata o art. 1º desta Lei, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal, ficarão isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

I – durante o período de construção das unidades; e

II – enquanto a unidade habitacional permanecer de domínio público.

§ 8º Os beneficiários, atendendo às normas do Programa, não poderão ser:

I – proprietários de imóveis residenciais no Município;

II – detentores de financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em qualquer parte do País;

III – beneficiados com desconto pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a partir de 1º de maio de 2005; e

IV – titulares de direito de uso de outro imóvel residencial.

Art. 4º A participação do DEMHAB dar-se-á mediante a concessão de terra urbanizada.

Parágrafo único. O valor a que têm direito os beneficiários somente será liberado após o aporte municipal na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do Programa de que trata o art. 1º desta Lei, consistindo em caução dos recursos recebidos pelos beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo DEMHAB.

§ 1º O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em Conta Gráfica Caução, em nome da CEF, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em aditamento ao Termo de Cooperação e Parceria, e será utilizado para pagamento das prestações não-pagas pelos mutuários.

§ 2º Ao final do prazo da vigência do contrato de financiamento, o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não-pagas pelos mutuários, os impostos devidos e os custos devidos ao banco credor pela administração dos recursos, se houver, serão devolvidos ao Município.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3102-1217-449051-1.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de fevereiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

ANEXO A LEI Nº 10.382

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA – E A(O) (ENTIDADE ORGANIZADORA), PARA VIABILIZAR O PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – RECURSOS FGTS – OPERAÇÕES COLETIVAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA –, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data deste Termo, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Superintendente do Escritório de Negócios _____, conforme procuração lavrada nas notas do ____ Ofício de _____, no livro _____, fls. _____, e substabelecimento lavrado nas notas do ____ Ofício de _____, no livro _____, fls. _____, assinado ao final deste instrumento, doravante designada CAIXA, e, de outro lado, a(o) _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada(o) por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada(o) simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, têm justo e acertado atendimento específico aos projetos nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Viabilizar, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, ações para implementação de financiamentos no âmbito do Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas, nas condições disponibilizadas pela CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS – Para efeito deste Termo, considera-se:

I – ENTIDADE ORGANIZADORA: pessoa jurídica responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de financiamento no Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas, a saber o Poder Público (Estado, Município, Distrito Federal), empresas estaduais ou municipais de habitação, vinculadas ao Poder Público, Cooperativas, Associações, Condomínios, Sindicatos e Pessoas Jurídicas voltadas à produção de unidades habitacionais e, no caso, o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB –; e

II – BENEFICIÁRIO(S): a(s) pessoa(s) física(s) com renda familiar bruta mensal enquadrável no Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos a serem utilizados para a consecução do objeto deste Termo são provenientes de linhas de financiamento com recursos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – e recursos próprios da ENTIDADE ORGANIZADORA a título de contrapartida, representados pelo aporte de recursos financeiros, bens e/ou serviços na produção de unidades habitacionais.

Parágrafo único. A efetivação dos contratos de financiamento com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo está condicionada à:

I – existência, na CAIXA, de dotação orçamentária do FGTS;

II – lei autorizativa específica para destinação de recursos financeiros no Programa e prestação de garantia, quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, Município ou Distrito Federal;

III – lei autorizativa para alienação de imóvel de propriedade do Estado, Município ou Distrito Federal, sendo que, no caso, fica o DEMHAB autorizado a alienar ou a conceder o uso dos imóveis produzidos, de modo remunerado ou gratuito, em implemento de sua norma instituidora, a Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 2.979, de 9 de dezembro de 1966, com dispensa de licitação, aos beneficiários escolhidos em inquérito social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA:

I – disponibilizar e divulgar as informações necessárias para implementação do Programa de que trata este Termo à ENTIDADE ORGANIZADORA e aos BENEFICIÁRIOS finais;

II – prestar à ENTIDADE ORGANIZADORA as orientações necessárias referentes às condições de financiamento;

III – receber e analisar as propostas técnicas dos empreendimentos enquadráveis no Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas, dando conhecimento à ENTIDADE ORGANIZADORA;

IV – exigir a comprovação da ENTIDADE ORGANIZADORA de que a operadora atende às condições e aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

V – fornecer à ENTIDADE ORGANIZADORA todos os formulários necessários à formalização do processo de financiamento e ao enquadramento de renda dos BENEFICIÁRIOS;

VI – receber e analisar a documentação dos BENEFICIÁRIOS;

VII – viabilizar a abertura de conta-poupança vinculada ao empreendimento na CAIXA, em nome dos BENEFICIÁRIOS, quando for o caso;

VIII – atestar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos empreendimentos contratados, visando à liberação dos recursos, quando a intervenção se destinar à produção de unidade habitacional;

IX – efetuar o cadastramento e a manutenção em sistema corporativo dos contratos firmados com os BENEFICIÁRIOS finais; e

X – repassar os descontos concedidos pelo FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA – São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

I – apresentar Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, o Município, o Distrito Federal ou órgão integrante da administração indireta;

II – apresentar Lei Autorizativa para alienação de imóvel de propriedade

do Estado, Município ou Distrito Federal, sendo que, no caso do DEMHAB, a autorização consta na Lei nº 2.902, de 1965, alterada pela Lei nº 2.979, de 1966;

III – apresentar Lei autorizativa específica para destinação dos recursos financeiros no Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas e para prestação de garantia, quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, o Município ou o Distrito Federal;

IV – apresentar Decreto Expropriatório, quando for o caso;

V – apresentar, quando a ENTIDADE ORGANIZADORA não se tratar de Poder Público, as autorizações específicas previstas nos seus Estatutos/Contrato Social, para a prática de todos os atos previstos neste Termo e no Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas;

VI – desenvolver as atividades de planejamento, elaboração, implementação do empreendimento, regularização da documentação, organização de grupos, acompanhamento da contratação e viabilização da execução dos projetos;

VII – apresentar os projetos de arquitetura e infra-estrutura do empreendimento devidamente aprovados pelos órgãos competentes, se for o caso;

VIII – assumir, contratualmente, nos financiamentos concedidos aos BENEFICIÁRIOS, a responsabilidade pela execução e conclusão das obras, inclusive com a contratação da construção mediante procedimento licitatório, quando for o caso;

IX – cumprir o cronograma de obra estabelecido, exceto nos casos justificados e autorizados pela área de engenharia da CAIXA;

X – apresentar e realizar o projeto técnico-social, quando esse for exigido;

XI – apresentar incorporação, instituição/especificação de condomínio ou loteamento/desmembramento devidamente registrado na matrícula imobiliária competente, quando for o caso;

XII – apresentar declaração, no caso de terreno ocupado de terceiros, de que se trata de zona residencial e que o prazo de ocupação é superior a 05 (cinco) anos, comprometendo-se a envidar esforços para viabilizar sua legalização aos BENEFICIÁRIOS, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, visando a obter o usucapião especial; ou

XIII – apresentar declaração, no caso de terreno ocupado do Poder Público, de que se trata de zona residencial e que o prazo de ocupação é superior a 05 (cinco) anos, até 30-06-2001, e que celebrará, com os BENEFICIÁRIOS, Termo de Concessão de Uso Especial para Moradia, na forma da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001;

XIV – coordenar a participação de todos os envolvidos na execução do empreendimento, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto e na disponibilização dos recursos necessários a sua execução;

XV – organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em obter os financiamentos de acordo com as condições do Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas;

XVI – apresentar a demanda necessária para efetivação dos contratos de financiamento com os BENEFICIÁRIOS, respeitados os requisitos legais, contratuais e regulamentares;

XVII – prestar assistência jurídico-administrativa aos selecionados, com informações e esclarecimentos necessários à obtenção do financiamento, suas condições e finalidade;

XVIII – providenciar o preenchimento dos formulários necessários à formalização do processo e à verificação do enquadramento da renda do BENEFICIÁRIO;

XIX – instruir os processos de financiamento e encaminhá-los à CAIXA;

XX – solicitar à CAIXA a abertura de conta em nome dos BENEFICIÁRIOS, destinada ao crédito do desconto para complementar a capacidade de pagamento do preço do imóvel e dos recursos próprios, se houver;

XXI – dar contrapartida sob a forma de recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis aportados no processo de produção das unidades habitacionais, responsabilizando-se pela conclusão das mesmas;

XXII – encaminhar os BENEFICIÁRIOS à CAIXA para formalização dos contratos;

XXIII – prestar apoio técnico ao BENEFICIÁRIO na construção das unidades habitacionais, quando for o caso;

XXIV – verificar e atestar o cumprimento das exigências técnicas para execução das obras, visando às condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança do imóvel;

XXV – vistoriar as obras, respondendo pela fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos;

XXVI – responder, sem reservas, pela execução, integridade e bom funcionamento do empreendimento e de cada uma das partes componentes, mesmo as realizadas sob a responsabilidade de terceiros;

XXVII – apresentar à CAIXA e aos BENEFICIÁRIOS, mensalmente, relatório de fiscalização da obra e demonstrativo da evolução física do empreendimento;

XXVIII – no caso de terreno em desapropriação pelo Poder Público, a ENTIDADE ORGANIZADORA se obriga a suportar eventuais acréscimos no valor da desapropriação, em decorrência de contraditório que venha a ser instalado no processo judicial;

XXIX – iniciar as obras imediatamente após a contratação dos financiamentos com os BENEFICIÁRIOS, bem como concluir as obras;

XXX – responsabilizar-se pela ineficácia do contrato do financiamento formalizado com o BENEFICIÁRIO;

XXXI – apresentar, à CAIXA, devidamente preenchida e assinada, a “Declaração da Comissão de Representantes do Grupo de Beneficiários e ENTIDADE ORGANIZADORA” – modelo de formulário fornecido pela CAIXA –, acompanhada das notas fiscais de compra do material de construção, no caso de opera-

ções enquadradas na modalidade “Aquisição de Material de Construção”; e

XXXII – solicitar à CAIXA relatório contendo a relação dos pagamentos efetuados pelos BENEFICIÁRIOS, para conhecimento, acompanhamento, controle e cobrança, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA – As operações de financiamento formalizadas com os BENEFICIÁRIOS contarão, obrigatoriamente, com contrapartida oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA sob a forma de recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, aportados e/ou aportar no processo de produção das unidades habitacionais.

§ 1º O valor da contrapartida mencionada no “caput” desta Cláusula corresponde ao valor necessário à composição do valor de investimento, ou seja, o valor de investimento deduzido do somatório do valor do financiamento e valor do subsídio destinado a complementar a capacidade financeira do BENEFICIÁRIO para cada contrato.

§ 2º Entende-se por valor de investimento todas as parcelas de custos diretos e indiretos aportados no processo de produção da unidade habitacional.

§ 3º Nas operações de financiamento contratadas com garantia caução, a contrapartida a ser aportada pela ENTIDADE ORGANIZADORA corresponderá, no mínimo, ao valor do financiamento.

§ 4º O depósito da caução financeira será efetuado em Conta Gráfica Caução vinculada ao Programa Carta de Crédito Individual – Recursos FGTS – Operações Coletivas e administrada pela CAIXA.

§ 5º A disponibilidade da Conta Gráfica Caução será remunerada mensalmente pela CAIXA, com base na taxa média SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 6º Pela administração da Conta Gráfica Caução, será cobrada pela CAIXA taxa de administração à razão de 02% a.a. (dois por cento ao ano), incidente sobre o saldo no último dia do mês.

§ 7º Em caso de inadimplência do contrato de financiamento, a ENTIDADE ORGANIZADORA autoriza a CAIXA a debitar, na Conta Gráfica Caução, o valor referente à prestação e aos encargos devidos para sua quitação.

§ 8º A CAIXA pode disponibilizar à ENTIDADE ORGANIZADORA, caso essa solicite, informações de adimplência e inadimplência dos contratos, para que exerça a cobrança junto aos BENEFICIÁRIOS inadimplentes, uma vez que foi sub-rogada no crédito da CAIXA.

§ 9º Ao final do prazo de retorno dos financiamentos celebrados com os BENEFICIÁRIOS apresentados pela ENTIDADE ORGANIZADORA, com sua plena quitação perante a CAIXA, eventual saldo credor da Conta Gráfica Caução será devolvido à ENTIDADE ORGANIZADORA, já consideradas as deduções das parcelas não-pagas pelos BENEFICIÁRIOS, os impostos e os custos devidos à CAIXA pela administração dos recursos.

§ 10. Em hipótese alguma o saldo da Conta Gráfica Caução será disponibilizado à ENTIDADE ORGANIZADORA para movimentação, antes de decorrido o prazo de retorno contratual dos financiamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO TERMO – Este Termo vigorará enquanto vigorar algum contrato assinado com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido, contado da data de assinatura desse Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO – Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, “ex vi” § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO – Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia, sendo que a rescisão deste Instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial, operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia.

Parágrafo único. Na ocorrência de comunicação ou denúncia a que se refere o “caput” desta Cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto no corpo deste Termo ou em termos aditivos que estejam em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGISTRO – A ENTIDADE ORGANIZADORA se obriga a promover o registro deste Termo perante o Ofício de Registro e Docu-

mentos, às suas expensas, e a apresentar à CAIXA a comprovação da efetivação do registro, em até 30 (trinta) dias da data de assinatura, sendo que, na hipótese de a ENTIDADE ORGANIZADORA ser o Poder Público, o extrato deste Termo e de suas alterações deve ser publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas deste Instrumento, assinam -no em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as Testemunhas.

_____, ____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

Assinatura, sob carimbo, do representante da ENTIDADE ORGANIZADORA

Testemunhas

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____

LEI Nº 10.383, de 8 de fevereiro de 2008.

Institui a área localizada nas Unidades de Estruturação Urbana (UEU) 02 e 04 da Macrozona (MZ) 04 como Área Especial de Interesse Social III (AEIS III), cria as Subunidades 06, 07, 08 e 09 na UEU 04 da MZ 04, altera os limites entre as UEUs 02 e 04 da MZ 04 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como Área Especial de Interesse Social III (AEIS III) a área localizada nas Unidades de Estruturação Urbana (UEU) 02 e 04 da Macrozona (MZ) 04 – que se constitui de uma gleba de terra no Morro Santana, descrita na matrícula nº 109.743, fls. 01 e 02 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre –, conforme Planta anexa e de acordo com o que dispõem os arts. 76, 78 e 162 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental –, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam criadas as Subunidades 06, 07, 08 e 09 na UEU 04 da MZ 04, conforme Planta anexa e de acordo com o que dispõe o art. 162 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.

Art. 3º Ficam alterados os limites entre as UEUs 02 e 04 da MZ 04, conforme Planta anexa e de acordo com o que dispõe o art. 162 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.

Art. 4º O Regime Urbanístico da AEIS III instituída no art. 1º desta Lei é o seguinte:

I – na Subunidade 06:

- a) densidade: código 05;
 - b) atividade: código 03;
 - c) índice de aproveitamento: código 03; e
 - d) volumetria: código 05;
- II – na Subunidade 07:
- a) densidade: código 05;
 - b) atividade: código 03;
 - c) índice de aproveitamento: código 01; e
 - d) volumetria: código 01.

Art. 5º Fica a Subunidade 08 da UEU 04 da MZ 04 com o mesmo Regime Urbanístico da Subunidade 02 da UEU 04 da MZ 04.

Art. 6º Fica a Subunidade 09 da UEU 04 da MZ 04 com o mesmo Regime Urbanístico da Subunidade 01 da MZ 04 UEU 04.

Art. 7º Será admitida a utilização de vias locais de acesso domiciliar com seção transversal de 8,30m (oito vírgula trinta metros), desde que cada uma não exceda 65m (sessenta e cinco metros) de comprimento e possua terminal com raio mínimo de 10m (dez metros).

Art. 8º Recuos de jardim:

- I – de 4,00m (quatro metros), a partir do alinhamento, quando localizados na Avenida Protásio Alves ou na Rua Doutor Eurico da Costa Gama;
- II – de 2,00m (dois metros), a partir do alinhamento, para as demais vias; e
- III – para os lotes de esquina, deverá ser observado recuo de jardim por apenas uma das testadas.

Art. 9º Fica desgravada da Lei Complementar nº 434, de 1999, a área verde incidente na gleba.

Parágrafo único. No loteamento, será construída uma praça em outra área dentro da gleba.

Art. 10. Na Lei Complementar nº 434, de 1999, fica suprimido o traçado viário que liga a Rua Parlamento à Rua Doutor Eurico da Costa Gama, e fica alterado o traçado do prolongamento projetado da Rua Doutor Eurico da Costa Gama.

Art. 11. A quota ideal mínima de terreno por economia será de 60,00m² (sessenta metros quadrados).

Art. 12. Observar-se-á isenção de exigência da vaga para guarda de veículos.

Art. 13. Os expedientes e os processos administrativos relacionados com a matéria regulamentada por esta Lei observarão o que segue:

I – a licença ambiental de instalação será emitida após aprovação do projeto urbanístico;

II – quanto à infra-estrutura básica, o loteamento de caráter social será aceito pelo Município nos termos do § 5º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

III – o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), como empreendedor e fiscal e atendendo ao que dispõe a Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 2.979, de 9 de dezembro 1966, poderá redigir o Termo de Verificação e Entrega das obras de urbanização; e

IV – encaminhado o Termo de que trata o inc. III deste artigo à Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), procederá ao recebimento do loteamento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de fevereiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.384, de 8 de fevereiro de 2008.

Institui o Centro Integrado de Planejamento Familiar de Porto Alegre – CIPF – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Centro Integrado de Planejamento Familiar de Porto Alegre – CIPF –, disponibilizando à população o acesso a profissionais da área da saúde pública e objetivando a ampla informação, orientação e execução da terapêutica clínica ou cirúrgica, no que se refere ao planejamento familiar.

Art. 2º Para a realização dos serviços mencionados no art. 1º desta Lei, o órgão competente viabilizará o remanejamento dos profissionais das áreas necessárias, disponibilizando área física dentro dos recursos já existentes.

Art. 3º O atendimento no CIPF ocorrerá gratuitamente, mediante acesso direto dos interessados ou por meio de encaminhamento pela rede de saúde pública existente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá efetivar parcerias com o setor público ou privado para implementar os investimentos definidos como fundamentais para o bom desenvolvimento do CIPF.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de fevereiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Eliseu Santos,
Secretário Municipal da Saúde.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.385, de 8 de fevereiro de 2008.

Altera a Lei nº 3.397, de 2 de julho de 1970, e alterações posteriores – que disciplina o Comércio de Jornais e Revistas nas vias públicas e outros logradouros públicos, e dá outras providências –, ampliando o rol de produtos com comercialização permitida nas bancas, nos estandes e nas grades metálicas, permitindo a veiculação de publicidade nas bancas e nos estandes e dando outras providências, e revoga o subitem 3.2.4 do Anexo I da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, a Lei nº 4.729, de 12 de maio de 1980, e a Lei nº 8.282, de 19 de março de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.397, de 2 de julho de 1970, e alterações posteriores, conforme segue:

“Disciplina o exercício do comércio de jornais, revistas e outros produtos em bancas, estandes e grades metálicas nos logradouros públicos municipais e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.397, de 2 de julho de 1970, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º O exercício do comércio em bancas, estandes e grades metálicas nos logradouros públicos municipais dependerá de alvará a ser expedido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC.

§ 1º Nas bancas, nos estandes e nas grades metálicas licenciados pela SMIC, fica permitida a venda de:

- I – jornais;
- II – revistas;
- III – livros;
- IV – cartões postais e de datas comemorativas;
- V – cartões telefônicos indutivos e de celulares;
- VI – filmes fotográficos;
- VII – pilhas;
- VIII – cigarros;
- IX – isqueiros;
- X – canetas;
- XI – aparelhos de barbear;
- XII – gomas de mascar;
- XIII – balas, doces ou assemelhados;
- XIV – biscoitos;
- XV – salgadinhos industrializados;
- XVI – refrigerantes não-fracionados ou em copos; e
- XVII – picolés industrializados.

§ 2º As estruturas das bancas, dos estandes e das grades metálicas que comercializarem produtos que necessitem de refrigeração não excederão as dimensões de seus padrões, em conformidade com a Lei nº 4.114, de 9 de janeiro de 1976, e com os arts. 9º e 10 desta Lei.

§ 3º Independe de licença a venda de jornais exercida de maneira itinerante.

§ 4º O comércio de que trata esta Lei poderá funcionar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

§ 5º Nos casos em que a banca se situe em praça ou parque, o titular da licença fica responsável pela manutenção e jardinagem do entorno desse local, mediante supervisão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 9º da Lei nº 3.397, de 1970, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 9º As bancas serão padronizadas dentro das seguintes medidas máximas:

I – Banca Tipo A – para passeios estreitos: 4,00m (quatro metros) de comprimento por 2,50m (dois vírgula cinqüenta metros) de largura por 2,50m (dois vírgula cinqüenta metros) de altura;

II – Banca Tipo B – para passeios largos: 5,00m (cinco metros) de comprimento por 2,50m (dois vírgula cinqüenta metros) de largura por 2,50m (dois vírgula cinqüenta metros) de altura; e

III – Banca Tipo C – para praças e parques: 6,00m (seis metros) de comprimento por 4,00m (quatro metros) de largura por 2,50m (dois vírgula cinqüenta metros) de altura.

§ 1º As bancas sujeitar-se-ão a projeto específico, a ser aprovado pela SMIC, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV.

§ 2º A SMIC poderá autorizar alterações nos padrões das bancas.

§ 3º A autorização para instalação ou alteração dos padrões físicos de bancas em praças ou parques será realizada em conjunto com a SMAM.” (NR)

Art. 4º Fica incluído art. 9º-A na Lei nº 3.397, de 1970, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 9º-A Fica permitida a veiculação de publicidade nas partes interna e externa das bancas e dos estandes, desde que previamente autorizada pela SMAM.

§ 1º A permissão de que trata o “caput” deste artigo não será restrita aos produtos comercializados nas bancas e nos estandes.

§ 2º A veiculação de publicidade na parte externa das bancas e dos estandes poderá ocorrer na face posterior, bem como em 01 (uma) de suas 02 (duas) faces laterais.

§ 3º A veiculação de publicidade nas bancas e nos estandes poderá ocorrer por meio de painel tipo “backlight”, observadas as seguintes dimensões máximas:

I – para a publicidade na face posterior: 3,60m (três vírgula sessenta metros) de largura por 2,00m (dois metros) de altura; e

II – para a publicidade na face lateral: 1,20m (um vírgula vinte metro) de largura por 1,80m (um vírgula oitenta metro) de altura.

§ 4º VETADO.”

Art. 5º A contar da data de publicação desta Lei, os titulares das licenças de que trata a Lei nº 3.397, de 1970, e alterações posteriores, terão o prazo de até 10 (dez) anos para substituir as bancas antigas por novas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo aqueles que tiverem realizado a substituição até 02 (dois) anos antes da data de publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

I – o subitem 3.2.4 do Anexo I da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999;

II – a Lei nº 4.729, de 12 de maio de 1980; e

III – a Lei nº 8.282, de 19 de março de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de fevereiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.827, de 11 de fevereiro de 2008.

Prorroga a data de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Coleta de Lixo - TCL e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativos ao exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal e § 9º do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 e alterações, considerando as dificuldades operacionais para emissão das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Coleta de Lixo - TCL e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, através do sistema informatizado,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo à competência de janeiro/2008, das modalidades com vencimento previsto para 11 de fevereiro de 2008 nos termos do Decreto nº 15.757, de 6 de dezembro de 2007, poderá ser feito, sem qualquer tipo de ônus, até o dia 14 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica aos contribuintes tributados sob a forma de trabalho pessoal.

Art. 2º O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo - TCL e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativos ao exercício de 2008 e, quando for o caso, a multa por infração tributária respectiva, das modalidades com vencimento previsto para 11 de fevereiro de 2008 nos termos do Decreto nº 15.757, de 6 de dezembro de 2007, poderá ser feito, sem qualquer tipo de ônus, até o dia 14 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de fevereiro de 2008.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE LUIZ CARLOS CAMPOS DAUDT, 88129.9, a contar de 30.10.07, para exercer a função correspondente às atividades da função de Biólogo – Supervisor Geral de Campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar da respectiva data, para o cumprimento de regime especial de trabalho de tempo integral, o exercício da função exigirá trabalho externo, podendo exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado, atendimento ao público, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 7770, de 19.1.96, artigo 16 da Lei Federal 11350/06 e Emenda Constitucional 51/06, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 764 de 28.12.07 (processo 1.35778.07.5).

ADMITE ANDERSON DOS REIS KRUGER, matrícula 87845.8, a contar 4.10.07, para exercer a função correspondente às atividades da função de Supervisor de Campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, para o cumprimento de regime especial de trabalho de tempo integral, o exercício da função exigirá trabalho externo, podendo exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domin-

gos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado, atendimento ao público, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 7770, de 19.1.96, artigo 16 da Lei Federal 11350/06 e Emenda Constitucional 51/06, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 765 de 28.12.07 (processo 1.35778.07.5).

CESSA, a pedido, em relação a **CAROLINE DA SILVEIRA SIMIONI**, 87856.2, o Ato 671 de 30.10.07, que a admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades da função de Supervisor de Campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.10.07, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 766 de 28.12.07 (processo 1.54945.07.0).

CESSA, a pedido, em relação a **MELISSA POS-TAL**, 86383.2, o Ato 526, de 23.8.07, que a admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades da função de Supervisor de Campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29.9.07, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 767 de 28.12.07 (processo 1.50966.07.3).

CESSA, a pedido, em relação a **CARINA RIMOLO**, matrícula 84906.9, o Ato 524, de 23.8.07, que a admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades da função de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.10.07, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 768 de 28.12.07 (processo 1.62778.07.2).

CESSA, a pedido, em relação a **CESAR EDUARDO JACINTHO MORITZ**, 86372.8, o Ato 524, de 23.08.2007, que a admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades da função de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29.10.07, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 84 de 29.1.08 (processo 1.62573.07.1).

CESSA, a pedido, em relação a **CLAUDIA RAQUEL IDALGO DE FARIAS**, 86345.5, o Ato 524, de 23.8.07, que a admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades da função de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.10.07, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 85 de 29.1.08 (processo 1.62779.07.9).

CESSA, a pedido, em relação a **JESUS CLAUDIO GABANA DA SILVEIRA**, 57150.0, o Ato 524, de 23.8.07, que o admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades da função de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10.7.07, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 86 de 29.1.08 (processo 1.35826.07.0).

CESSA, a pedido, em relação a **MARCOS BARREIRA DE OLIVEIRA**, 87870.7, o Ato 670, de 30.10.07, que o admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades da função de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21.1.08, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 87 de 29.1.08 (processo 1.4182.08.1).

EXONERA, por solicitação, **JAIR GARCIA DA SILVA**, 835010/2, médico, ES.1.24.NS, da Se-

cretaria Municipal de Saúde, a contar de 29.10.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 91 de 30.1.08 (processo 1.57596.07.7).

NOMEIA MARIÂNGELA SILVA MAZZOCCO, 42081.8, telefonista, CO.1.05.04, para exercer o CC de assistente, 21250001, da Assessoria de Planejamento e Programação, 4004001, do Departamento de Esgotos Pluviais, de 2 a 31.1.08, durante o impedimento da titular **FERNANDA BARRETO PIATELLI**, 15960.0, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 88 de 30.1.08 (processo 1.2752.08.5).

NOMEIA CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 43959.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para exercer o CC de assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Diretor, 4002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, de 7.1 a 5.2.08, durante o impedimento do titular **JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA**, 16247.7, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 89 de 30.1.08 (processo 1.2751.08.9).

NOMEIA CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 43959.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para exercer o CC de assessora especialista, 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação, 4004001, do Departamento de Esgotos Pluviais, de 3 a 17.12.07, durante o impedimento do titular **PAULO ARTUR ZYDAN SÓRIA**, 83794.8, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 90 de 30.1.08 (processo 1.60617.07.1).

NOMEIA IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 357719/1, professora M5,

ED.1.03.M5, para exercer o CC de gestora B, 11270009, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, 25004002, durante o impedimento do titular RUI ALBERTO FANK, 773946/1, de 2 a 16.1.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 92 de 30.1.08 (processo 1.55538.07.0).

NOMEIA SUZANA REIS COELHO, 763266/1, da Secretaria Municipal de Administração cedida da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para exercer o CC de coordenadora, 11270001, da Escola de Gestão Pública, 12712001, durante o impedimento do titular LUCIANO CORREA DA SILVA, 163184/1, de 2 a 31.1.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 93 de 30.1.08 (processo 1.68516.07.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.11.07, LETANIA CARDOSO COSTA, 531057/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Divisão de Obras e Projetos, 4701002, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 475 de 25.1.08 (processo 1.2641.08.9).

DESIGNA, a contar de 1º.1.08, MARIÂNGELA SILVA MAZZOCCO, 42081.8, telefonista, CO.1.05.04, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Diretor, 4002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 476 de 25.1.08 (processo 1.2642.08.5).

DESIGNA, a contar de 10.12.07, LORENA MARIA BRAVO, 208209/1, professora M5, ED.1.03.M5, para exercer a função gratificada de secretária de escola, da EMEEF Professora Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, código do posto 21140009, código do órgão 15628002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 478 de 25.1.08 (processo 1.5502.08.0).

DESIGNA, a contar de 3.12.07, LIANE EVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, 321014/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para exercer a função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, código do posto 21140009, código do órgão 15626011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 480 de 25.1.08 (processo 1.4931.08.4).

DESIGNA, a contar de 1º.1.08, CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA, 330260/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, 2113, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 10700005, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 485 de 28.1.08 (processo 1.2681.08.0).

DESIGNA, a contar de 1º.12.07, ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 15301001, da Secretaria

Municipal de Educação, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 493 de 29.1.08 (processo 1.2799.08.1).

DISPENSA, a contar de 10.12.07, SANDRA RITTER KORBES, 381394/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da função gratificada de secretária de escola, da EMEEF Professora Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, código do posto 21140009, código do órgão 15628002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 477 de 25.1.08 (processo 1.5502.08.0).

DISPENSA, a contar de 3.12.07, EUNICE COSTA CARVALHO BRASIL, 236771/1, professora M4, ED.1.03.M4, da função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, código do posto 21140009, código do órgão 15626011, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 73, através do Ato 479 de 25.1.08 (processo 1.4931.08.4).

DISPENSA, a contar de 1º.12.07, MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 441846/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 15301001, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 492 de 29.1.08 (processo 1.2799.08.1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 19.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DO CARMO P AQUILINO, 5413.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO JOAO AQUILINO, 242.8, por falecimento ocorrido em 18.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 3.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARLENE DA SILVA DE OLIVEIRA, 5557.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LADISLAU ANTONIO ELIAS, 3876.0, por falecimento ocorrido em 2.8.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 2 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 8.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, BENTO ALVES SALINO, 5942.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidora CLEMENCIANA C. RODRIGUES, 7472.4, por falecimento ocorrido em 7.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 3 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 10.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Pre-

vidência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA LEDA MIRANDA, 4107.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PEDRO MACHADO, 2345.7, por falecimento ocorrido em 9.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 4 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 12.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LENA MARIA DE OLIVEIRA DUTRA, 2114.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OSMAR MACIEL DUTRA, 16027.5, por falecimento ocorrido em 11.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 5 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 14.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, PAULA HOFFMANN DA SILVA, 5308.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADIL BORGES FORTES DA SILVA, 42.5, por falecimento ocorrido em 13.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 6 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 15.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NEITA DA SOLEDADE OSORIO, 3083.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EMENEGILDO OSORIO, 274.1, por falecimento ocorrido em 14.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 7 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 16.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA IZABEL DOS SANTOS, 2677.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor RUBILINO FRANCISCO DE MOURA, 1492.8, por falecimento ocorrido em 15.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 8 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 17.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA, 6021.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OSVALDINO CORREA PEREIRA, 200.6, por falecimento ocorrido em 16.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 9 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 17.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DENILCE DUARTE GONÇALVES, 782.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOAO MIGUEL DUARTE GONÇALVES, 46359.6, por falecimento ocor-

rado em 16.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 10 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 18.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA PHIFOMENA SALOTTI PRATTI, 2774.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADYLAR PRATTI, 1079.3, por falecimento ocorrido em 17.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 11 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 20.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EMILIA PEREIRA DE CARVALHO OURIQUES, 1087.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOAO MENDES OURIQUES SOBRINHO, 7743.8, por falecimento ocorrido em 19.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 12 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 21.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, OACY POZO DIEDERICH, 3221.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OLAVIO DIEDERICH, 477.0, por falecimento ocorrido em 20.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 13 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 23.9.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, PAULINA DE SOUZA OLIVEIRA, 3347.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor IRACY DINIZ DE OLIVEIRA, 995.1, por falecimento ocorrido em 22.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 14 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 1º.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, OLGA MARIA SILVA DA SILVA, 3250.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSE CORREA DA SILVA, 308.7, por falecimento ocorrido em 30.9.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 15 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUI, a contar de 5.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ELOIZA PIRES CONCEIÇÃO, 1030.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTENOR B. DE SOUZA, 2234.3, por falecimento ocorrido em 4.10.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação

do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 16 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 5.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA MORETTI, 2745.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOAO TEODORO MACHADO, 3556.8, por falecimento ocorrido em 4.10.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 17 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 9.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IRIS DE OLIVEIRA WEBER, 80641.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VICTORIO WEBER, por falecimento ocorrido em 8.10.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 18 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 11.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SONIA DA SILVA FONSECA, 3646.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JEOVAH MENDES FONSECA, 1874.7, por falecimento ocorrido em 10.10.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 19 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 12.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ELY ABREU DE SIQUEIRA, 1052.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JULIO JOSE SIQUEIRA, 2093.3, por falecimento ocorrido em 11.10.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 20 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 15.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ILCA GARCIA PEREIRA, 1574.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NERO PEREIRA, 49527.5, por falecimento ocorrido em 14.10.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 21 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 4.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JEAN LISBOA XIMENDES, 1808.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor RENOIR XIMENDES, 3916.4, por ter completado 21 anos em 3.10.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MARIA ELIZABETH SCHIMITZ LISBOA, 4214.3 e JAMILA LISBOA XIMENDES, 1777.2, com

base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 22 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 19.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CATIA CINARA DE SIQUEIRA CUNHA, 5975.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MARCO AURELIO CASSAL CUNHA, 3215.4, por ter completado 21 anos em 19.10.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação no inciso II e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 23 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 19.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ELISANGELA CONCEIÇÃO DUARTE MULLER, 6088.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO ROBERTO G MULLER, 12301.8, por ter completado 21 anos em 19.10.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, RAFAEL FREITAS MULLER, 6091.3; RITA DE CASSIA FREITAS MULLER, 6092.1; RODRIGO FREITAS MULLER, 6090.5; PATRICIA FREITAS MULLER, 6089.7 e JOAO ANTONIO DUARTE MULLER, 6087.1, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 24 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 25.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, OSMAR SARAIVA DE ANDRADES JUNIOR, 6094.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor OSMAR SARAIVA DE ANDRADES, 15779.2, por ter completado 21 anos em 25.10.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, VANESSA FAGUNDES DE ANDRADES, 6095.4 e Reserva de Cota; com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 25 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 1º.11.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JACKSON ROSA DE FRAGA, 1761.6, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor PODALIRIO VAZ DE FRAGA, 1028.0, por ter completado 21 anos em 31.10.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente LEILA ROSA, 2123.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 26 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 20.10.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SIMONE DE SOUZA SAENZ, 3626.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WALTER FRANCISCO FREIRE SAENZ, 13254.8, por ter completado 24 anos em 19.10.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MIRIAM MARIA S. DA SILVA, 3006.4 e WALTER FRANCISCO F SAENZ FILHO, 3987.5, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 27 de

21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

EXCLUSUI, a contar de 1º.8.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SALLES, 2374.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor FERNANDO AVILA SALLES, 20094.9, em face da cessação da invalidez verificada em exame médico-pericial, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso III do artigo 70 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 28 de 21.1.08 (processo 1.43270.07.7).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a JOSÉ FLÁVIO ROCHA SILVEIRA, matrícula 829721 e VITOR HUGO MARTINS DORNELLES, matrícula 829745, respectivamente, Coordenador e Coordenador Adjunto do SEJUR, para receberem citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais (Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, sejam federais ou estaduais) dirigidas ao DMLU ou ao seu Diretor-Geral, através do Ato 013 de 08.02.08.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE FRANCISCO BARCELOS BETTIOL, 341438/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 11130032, lotação 9521002, substituindo VALDUCI DA ROSA, 221690/2, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 1º a 15.2.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 9 de 17.1.08.

DESIGNA MICHELLE CIRNE ILGES, 526165/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 21150005, lotação 9603001, substituindo KARINA SALERNO GONÇALVES, 339134/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 11.2 a 11.3.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 10 de 2.1.08.

DESIGNA ANA LUZIA RODRIGUES GOMES, 80382/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente I, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 11150026, lotação 9320001, substituindo DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 6.2 a 6.3.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 11 de 17.1.08.

DESIGNA RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, 439657/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 11130032, lotação 9320001, substituindo

ANA LUZIA RODRIGUES GOMES, 80382/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de substituição de outra função gratificada, de 6.2 a 6.3.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 12 de 17.1.08.

DESIGNA IRACEMA CALIANDRO BOMFIM, 266957/2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de gerente B, da Gerência de Serviços Auxiliares, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 11120010, lotação 9320004, substituindo RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 662309/2, gari, AC.3.08.02, por motivo de férias, de 4.2 a 4.3.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 14 de 23.1.08.

DESIGNA JOSÉ LUÍS ALVES DA SILVA, 660398/2, gari, AC.3.08.02, para responder pela função gratificada de gerente B, da Gerência de Serviços Auxiliares, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 11120010, lotação 9320004, substituindo PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA, 220374/2, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 15 de 23.1.08.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.2.08, da Portaria 392 de 16.2.06, que concedeu vantagem a PAULA SOUZA DE FREITAS TORRES, 323564/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 156 de 25.1.08 (processo 1.5444.08.0)

CESSA EFEITOS, de 17 a 31.12.07, em relação a CLAUDIA MARTINS DUSSO, 202414/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, da Secretaria Municipal de Educação, do regime suplementar de trabalho, através da Portaria 248 de 29.1.08 (processo 1.5414.08.3)

CONCEDE a NEURA MARIA VIGNE DE ARAUJO, 382283/1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27.11.07, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 238 de 29.1.08 (processo 1.65194.07.1).

CONCEDE, de 1º.1 a 31.12.08, a MARIA DA GLORIA SILVEIRA, 698894/2, cedida do Departamento Municipal de Água e Esgotos para a Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 271 de 29.1.08 (processo 1.38611.05.8)

CONVOCA, de 3 a 17.12.07, CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 43959.1, assessora especialista, 21260001, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de dedi-

cação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 134 de 23.1.08 (processo 1.60617.07.1).

CONVOCA, de 7.1 a 5.2.08, CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 43959.1, assessora especialista, 21260001, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 137 de 23.1.08 (processo 1.2751.08.9).

CONVOCA, de 17 a 31.12.07, CLAUDIA MARTINS DUSSO, 202414/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 247 de 29.1.08 (processo 1.5414.08.3).

DESIGNA GELZA APARECIDA BARIZON PITT, 204277, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe do Setor VI, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302024, substituindo DENISE OBAL MACLUF SCHRODER, 286191, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 20 de 3.1.08.

DESIGNA RICARDO DA SILVA CONTER, 330878/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor B, 210125, 12703002, substituindo ANA PAULA DOS SANTOS, 333340/1, administradora, AA.1.01.NS, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.08, através da Portaria 60 de 11.1.08.

DESIGNA LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, 254906, assistente administrativo, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo JOSE WANDERLEY GOULARTE DOS SANTOS, 93080, contínuo, 100390, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 166 de 25.1.08.

DESIGNA ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761, assistente administrativa, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe do Setor, 11130002, 12302025, substituindo ILSO ARTUR DOS SANTOS, 330398, assistente administrativo, 100170, por motivo de férias, de 17 a 31.1.08, através da Portaria 175 de 25.1.08.

FAZ CESSAR, de 3 a 17.12.07, em relação a CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 43959.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, o regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 23.1.08 (processo 1.60617.07.1).

FAZ CESSAR, de 7.1 a 5.2.08, em relação a CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 43959.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Plu-

viais, o regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 23.1.08 (processo 1.2751.08.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501001, substituindo VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 17 a 31.1.08, em regime de tempo integral, sem perda de suas vantagens, através da Portaria 39 de 21.1.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS NUNES BASTOS, 24752.5, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130000, 14004001, substituindo JOÃO CARLOS BRAUNER, 17935.0, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de férias, de 16 a 30.11.07, através da Portaria 287 de 12.12.07.

DESIGNA PAULO GILBERTO PIZZIO DA SILVA, 34041.0, eletricitista, OP.1.01.04.A.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302022, substituindo CECILIA FELIPE DUTRA, 31530.0, apontadora, AC.1.03.04.B.4, por motivo de férias, de 20.8 a 3.9.07, através da Portaria 289 de 26.12.07.

DESIGNA JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARROS, 26798.6, eletricitista, OP.1.01.04.B.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 211120002, 14502009, substituindo CLAUDIO COLLAZIOL, 17816.3, eletricitista, OP.1.01.04.C.7, por motivo de férias, de 14 a 28.1.08, através da Portaria 292 de 26.12.07.

DESIGNA JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARROS, 26798.6, eletricitista, OP.1.01.04.B.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 211120002, 14502009, substituindo CLAUDIO COLLAZIOL, 17816.3, eletricitista, OP.1.01.04.C.7, por motivo de férias, de 29.1 a 12.2.08, através da Portaria 293 de 26.12.07.

DESIGNA ROBERTO CARLOS NUNES DO CARMO, 21193.2, eletricitista, OP.1.01.04.B.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Laboratório, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302023, substituindo LÉO DOMINGUES MESQUITA, 31726.6, eletrotécnico, TP.1.01.07.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 19.11 a 3.12.07, através da Portaria 294 de 26.12.07.

DESIGNA LEDI TERESINHA DA SILVA,

24746.0, operário, AC.1.10.02.C.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302022, substituindo CECILIA FELIPE DUTRA, 31530.0, apontadora, AC.1.03.04.B.4, por motivo de férias, de 17.12 a 15.1.08, através da Portaria 295 de 26.12.07.

DESIGNA NANCI ARAUJO, 7556.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de serviço, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11160003, 14602001, substituindo MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 12660.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 292 de 26.12.07.

DESIGNA EDSON DA ROSA, 17807.2, eletricitista, OP.1.01.04.C.7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Laboratório, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302022, substituindo LÉO DOMINGUES MESQUITA, 31726.6, eletrotécnico, TP.1.01.07.B.4, por motivo de férias, de 12.2 a 12.3.08, através da Portaria 297 de 26.12.07.

DESIGNA ROBERTO SANTOS DA ROSA, 28701.8, eletricitista, OP.3.01.04.B.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302022, substituindo JORGE CATARINO DA SILVA GERHARDT, 20368.6, eletricitista, OP.1.01.04.C.7, por motivo de férias, de 6 a 20.2.08, através da Portaria 298 de 26.12.07.

DESIGNA OSCAR FRANKLIN SANTOS DA SILVA, 21453.2, operário, AC.1.10.02.B.6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302022, substituindo JORGE CATARINO DA SILVA GERHARDT, 20368.6, eletricitista, OP.1.01.04.C.7, por motivo de férias, de 21.2 a 6.3.08, através da Portaria 299 de 27.12.07.

DESIGNA MOACIR FREITAS MATHIAS, 20408.3, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROGÉRIO PRIMI, 23724.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.08, através da Portaria 304 de 26.12.07.

DESIGNA JUARES SILVEIRA BAUM, 24789.6, motorista, OP.1.15.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo AMAURI OLIVEIRA DA SILVEIRA, 12631.0, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 305 de

26.12.07.

DESIGNA LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS, 21763.6, motorista, OP.1.15.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOSELITO OLIVEIRA DA SILVEIRA, 19447.8, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 11.2 a 11.3.08, através da Portaria 306 de 26.12.07.

DESIGNA JOSÉ LUIZ CIOCCARI, 29353.5, mecânico, OP.1.02.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Usinas, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302019, substituindo MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 27179.5, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.12.07, através da Portaria 307 de 26.12.07.

DESIGNA SILVESTRE LOPES BARCELOS, 17150.8, pintor, OP.1.11.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo HELOMAR CARLOS DA SILVA, 6217.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 308 de 26.12.07.

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 33664.9, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14801002, substituindo MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 24856.6, operária, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.08, através da Portaria 311 de 27.12.07.

DESIGNA CLAUDIOMAR MARTINS A'VILA, 32671.1, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo MARBRI OTTO JÚNIOR, 26779.2, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 313 de 27.12.07.

DESIGNA UBIRATÃ JUSTIMIANO ALVES, 11263.2, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 32660.7, instalador, OP.1.08.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 314 de 27.12.07.

DESIGNA NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, 12208.0, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Projetos Prediais, da EPO, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701006, substituindo IRAJÁ JOÃO FLEITH, 45609.6, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 6.2 a 6.3.08, através da Portaria 315 de 27.12.07.

DESIGNA CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DA ROSA, 27216.7, motorista, OP.1.15.04.B.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Desenho, da Seção de Projetos, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais,

pais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302017, substituindo JOSE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, 55823.3, motorista, OP.1.15.04.A.1, por motivo de férias, de 6 a 20.2.08, através da Portaria 318 de 27.12.07.

DESIGNA ANTONIO CARLOS MOREIRA, 37228.9, motorista, OP.1.15.04.A.3, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Desenho, da Seção de Projetos, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302017, substituindo JOSE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, 55823.3, motorista, OP.1.15.04.A.1, por motivo de férias, de 21.2 a 6.3.08, através da Portaria 319 de 27.12.07.

DESIGNA CECILIA FELIPE DUTRA, 31530.0, apontadora, AC.1.03.04.B.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 521150005, 14801002, substituindo MARLENE SANTOS DA SILVA, 31042.9, apontadora, AC.1.03.04.B.4, por motivo de férias, de 17.1 a 15.2.08, através da Portaria 320 de 28.12.07.

DESIGNA SANDRA REGINA SANTOS DOS SANTOS, 24879.7, operário, AC.1.10.02.B.6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro Predial/DE/SEC, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 511150007, 14502002, substituindo JOAO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, 6205.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, por motivo de férias, de 17 a 31.1.08, através da Portaria 321 de 28.12.07.

DESIGNA NILTON SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, 6477.7, recepcionista, CD.1.05.05.D.10, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro Predial/DE/SEC, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 511150007, 14502002, substituindo JOAO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, 6205.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, por motivo de férias, de 1º a 15.2.08, através da Portaria 322 de 28.12.07.

DESIGNA CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALÉRIO, 55077.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21150005, 14004002, substituindo GETÚLIO LUZ, 9001.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 2 a 17.1.08, através da Portaria 324 de 27.12.07.

DESIGNA ANTÔNIO SÉRGIO GOMES MOTTA, 10013.7, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301007, substituindo CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALÉRIO, 55077.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 17.1.08, através da Portaria 325 de 27.12.07.

DESIGNA JOSÉ LUIZ CIOCCARI, 29353.5, mecânico, OP.1.02.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Usinas, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão

de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302019, substituindo MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 27179.5, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 328 de 27.12.07.

DESIGNA JOÃO LUIZ RAMOS GARCIA, 10459.3, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe do almoxarifado, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130014, 14302020, substituindo SILVIO LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS, 44107.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 9.1.08, através da Portaria 329 de 27.12.07.

DESIGNA JOÃO LUIZ RAMOS GARCIA, 10459.3, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301007, substituindo CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALÉRIO, 55077.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.1 a 1º.2.08, através da Portaria 331 de 27.12.07.

DESIGNA ANGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 16757.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150019, 14801004, substituindo MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 45020.3, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 21.1 a 2.2.08, através da Portaria 332 de 27.12.07.

DESIGNA VERA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 10648.6, apontadora, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe do almoxarifado, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130014, 14302020, substituindo RICARDO RAMIRO MÜLLER, 44008.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 20.2 a 5.3.08, através da Portaria 333 de 27.12.07.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 27179.5, engenheira, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação Sul, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502012, substituindo CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS, 47315.0, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 6.2 a 6.3.08, através da Portaria 334 de 27.12.07.

DESIGNA ELSITA CATARINA KERKHOVEN, 26055.4, apontadora, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Usinas, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302019, substituindo MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 27179.5, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6.2 a 5.3.08, através

da Portaria 335 de 27.12.07.

DESIGNA CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALÉRIO, 55077.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150019, 14801004, substituindo MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 45020.3, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.2.08, através da Portaria 336 de 27.12.07.

DESIGNA JOSÉ LUIZ CIOCCARI, 29353.5, mecânico, OP.1.02.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301007, substituindo CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALÉRIO, 55077.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.2.08, através da Portaria 337 de 27.12.07.

DESIGNA JURACI MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, 24868.2, operária, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301007, substituindo CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALÉRIO, 55077.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18.2 a 3.3.08, através da Portaria 338 de 27.12.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GIOVANE CARNEIRO RODRIGUES, 27299.4/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da DLC, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1113, 16502009, substituindo LUCIANE MENDES MATTEI, 54475.1/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 119 de 18.12.07. **(Retificado)**.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LICIANE GUSMAO CHINI, 21353.9/01, técnica em nutrição e dietética, TP.1.07.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619007, substituindo NORAH HELENA PILLA MOSCHETTI, 6790.0/02, médica, SA.1.03.06, por motivo de licença-prêmio, de 7.1 a 5.2.08, através da Portaria 938 de 17.12.07.

DESIGNA MAURO MONTI BELMONTE, 44867.1/02, médico, municipalizado, para responder, em regime, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Unidade Básica de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619005, substituindo DENISE GOMES, 366952/04, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias,

de 19.11 a 3.12.07, através da Portaria 1022 de 17.12.07.

DESIGNA NORA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 46980.7/02, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Unidade Básica de Saúde Estrada dos Alpes, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300025, substituindo ANA MARIA FERREIRA HAASE, 25607.1/01, nutricionista, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 16 a 31.11.07, através da Portaria 1023 de 17.12.07.

DESIGNA EVA LUISA DA SILVA, 43347.3.06, assistente social, ES.1.06.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805016, substituindo CARLA CONTESSA PONS, 31291.8/02, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença nojo, de 17 a 24.10.07, através da Portaria 1051 de 5.12.07.

DESIGNA ADALGISA DA COSTA ANNES, 26531.0/02, técnica em nutrição e dietética, TP.1.07.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Unidade Básica de Saúde Mapa, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619008, substituindo MARA CLORI BORGES, 610218/1, municipalizado, SA.1.01.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21.8 a 3.9.07, através da Portaria 1052 de 4.12.07.

DESIGNA LISIE FANTINEL KERBER, 614029/1, assistente administrativa, municipalizados, para responder, em regime, pela função gratificada de gerente A, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, do Centro de Saúde Navegantes, do Ambulatório Básico, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18310007, substituindo MARA LUCIA PESSINI, 47414.1/01, municipalizada, ES.1.27.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3.9 a 2.10.07, através da Portaria 1062 de 12.12.07.

DESIGNA ANA BEATRIZ NESTOR COTTA, 60827.3/01, assistente administrativa, municipalizada, para responder, em regime, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, do Centro de Saúde Iapi, da Equipe de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501076, substituindo IRINEU ANTONIO DOS SANTOS, 60671.9/01, assistente administrativo, municipalizado, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.11.07, através da Portaria 1063 de 12.12.07.

DESIGNA PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 50307.4/3, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Equipe de Eventos Vitais e de Doenças Não Transmissíveis e Agravos, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501065, substituindo JUAREZ CUNHA, 16924.1/01, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.12.07, através da Portaria 1064 de 12.12.07.

DESIGNA MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, 50533.2/1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades II, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 186222004, substituindo MARILAM PETEFFI, 24524.3/01, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.10.07, através da Portaria 1080 de 17.12.07.

DESIGNA MARCIA RUSCHEL MEINE, 78745.3/2, médica, ES.1.24.NS, para responder, sem regime, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, da Unidade Básica de Saúde Morro Santana, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619007, substituindo LUCIA ELISABETH A. DA SILVA, 61313.0/01, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 15 a 29.10.07, através da Portaria 1100 de 26.12.07.

DESIGNA JOÃO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, 19665.7.04, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de encarregado, da Coordenadoria-geral de Apoio Técnico Administrativo, da Equipe de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501084, substituindo JOSE LEONARDO RIBEIRO DA ROSA, 27226.0/01, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 30.9 a 13.11.07, através da Portaria 3 de 3.1.08.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROGÉRIO DOS SANTOS FACCIO, 27315.9, motorista, OP.1.15.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO DA ROSA, 24762.8, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 1º a 15.2.08, através da Portaria 23 de 10.1.08.

DESIGNA PAULO IVANIR RODRIGUES, 17696.8, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo GILSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 18162.9, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de férias, de 1º a 15.2.08, através da Portaria 24 de 10.1.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA como ordenadores de despesa da Secretaria Municipal da Juventude, para o exercício de 2008, RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTO, 889080, ANDERSON DA SILVEIRA FARIAS, 889122 e KARINA PACHECO CARDOZO, 774574, através da Portaria 3 de 28.1.08.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de 19.04.08 a 02.09.08, a SILVANA CELIA PALMA, 315828, arquiteta, a gratificação especial pelo exercício de

atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 69 de 22.01.08.

CONCEDE de 18.04.08 a 02.09.08, a ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 73 de 22.01.08.

CONCEDE de 07.01.08 a 02.09.08, a ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 74 de 22.01.08.

PRORROGA, até 31.12.08, os efeitos da Portaria 38 de 10.01.07, em relação a MARTA REJANE MEDEIROS, 673046, assistente administrativa, AA40406, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 33 de 16.01.08 (processo 4.2197.05.7).

PRORROGA, até 31.12.08, os efeitos da Portaria 309 de 04.06.07, em relação a ELISABETE BARBOZA REOLON, 505307, técnica em contabilidade, TP40307, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais e com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 75 de 24.01.08 (processo 4.1158.02.3).

PRORROGA, até 31.12.08, os efeitos da Portaria 300 de 29.05.07, em relação a PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535889, técnico em contabilidade TP40307, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 76 de 24.01.08 (processo 4.001620.02.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA o servidor LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 76077.0, Apoio Operacional – Pedreiro, da FG 3, Assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 03/01/08, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 569/07, de 26/12/07(Memo 156-07 AMAN)

RELOTA o servidor LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 76077.0, Apoio Operacional – Pedreiro, da Coordenação da Rede Especializada para a Área de Manutenção, a contar de 03/01/08, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 570/07, de 26/12/07.(Memo 157-07 AMAN)

DESIGNA o servidor LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 76077.0, Apoio Operacional - Pedreiro, para a FG 4, Chefe de Área, 1.5.1.4, para responder pela Chefia da

Área de Manutenção, durante o período de 03/01/08 a 01/02/08, em virtude de férias da titular, SÍLVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 45009.4, Engenheiro Civil, de acordo com o artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 571/07, de 26/12/07.(Memo 156-07 AMAN)

RELOTA o servidor LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 76077.0, Apoio Operacional – Pedreiro, da Área de Manutenção para a Coordenação da Rede Especializada, a contar de 02/02/08, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 572/07, de 26/12/07. (Memo 156-07 AMAN)

DESIGNA o servidor LEO JORGE DOS SANTOS, 76077.0, Apoio Operacional – Pedreiro, para a FG 3, Assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 01/08/07, de acordo com o artigo 68, da

Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 573/12, de 26/12/07. (Memo 112-07 DA)

MODIFICA a Portaria 493/07, de 01/11/07, pela qual a servidora MERI ELIS MITINGUEL DE SOUZA FURTUNATO, Auxiliar Técnico - Auxiliar de Enfermagem, foi relotada do Abrigo Municipal Casa Marlene para Casa de Passagem, a contar de 20/08/07, em relação à matrícula, que passa a ser 79023.3, e não como constou, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 545/07, de 07/12/07. (Memo 108-07 ADES)

RETIFICA a Portaria 512/07, de 12/11/07, que modificou a Portaria nº 148/06, de 13/04/06, em relação à matrícula do servidor CLÉBER DA SILVA ANDRADE, detentor do cargo de Técnico em Educação, que passa a ser 38241.6, e não como constou, através da Portaria 544/07, de 07/12/07. (Processo 007.000233.06.4)

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.59694.07.6 - Rescinde, por solicitação, o contrato de trabalho firmado com HÉLIO MENEZES FEULA, 42911.4, motorista CLT, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 6.11.07.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 81 de 17.9.07, MÁRCIA CRISTINE DA SILVA ASSIS, 87689.9, da Divisão Previdenciária, a contar de 25.1.08, através da solicitação de cessação de estágio 2.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA, a contar de 01.02.2008, os funcionários constantes do quadro abaixo para constituírem Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Plano de Carreira dos funcionários da CMPA, conforme Portaria nº 102, de 06.02.2008.

FUNCIONARIO	MATR.	CARGO
Carla Campos da Silva	1436-5	Assistente Legislativo VI
Giovana Rigo	2438-2	Assistente Legislativo III
Inês Margareth Haffner	359-9	Assessor Legislativo III
Ivan Santos de Oliveira	2759-9	Assistente Legislativo II
Miriam da Fontoura Oliveira	2190-8	Taquígrafo I
Sandro Pires Brenner	2598-2	Assistente Legislativo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
EDITAL 9 - PROCESSO SELETIVO 3/07
PARA AS FUNÇÕES DE BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO,
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E AUXILIAR DE
LABORATÓRIO E ANÁLISES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1) A homologação, após os recursos, das inscrições do Processo Seletivo 3/07, que se deu conforme a lista de nomes contida no Anexo I deste Edital. Os candidatos constantes na listagem tiveram suas inscrições homologadas.

2) As datas e horários das entrevistas avaliativas, que serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal de Administração, localizado no 14º andar do Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos 1300, nos horários estabelecidos Anexo I deste Edital.

3) O candidato deverá comparecer ao local da entrevista avaliativa com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de fé pública que garanta a sua identificação. No momento da entrevista, o candidato deverá fazer a entrega do seu currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios (originais e cópias).

4) O resultado dos recursos, referentes ao Edital 3, de homologação das inscrições, conforme Anexo II deste Edital.

ANEXO I
HOMOLOGADOS
BIOMÉDICOS

NOME	INSCRIÇÃO
DATA DA ENTREVISTA: 12/02	
HORÁRIO: 14H	
BIBIANA SGORLA DE ALMEIDA	1266.6
CAROLINE WOHLMUTH DA SILVA	1356.5
CRISTIANE GNATTA KURMANN	1291.4
DAIANE CRISTINA COSTENARO DA SILVA	1296.3
EMANUELLE KERBER VIERA	1285.6
14H30MIN	
ERNANI EMANUEL FERREIRA JAENISCH	1316.9
FERNANDA WIRTH	1299.7
GIOVANNA GRUNEWALD VIETTA	1320.1
ISABEL DA SILVA RODRIGUES	1329.2
JACKELINE RAMOS MARTINS	1310.2
15H	
JUCIANE RODRIGUES TRINCA	1307.8
JULIANE BRANDALISE SCHERER TOME	1276.5
LAURA VICEDO JACOCIUNAS	1262.5
LETICIA GANASSINI	1343.3
LILIANA CARVALHO MULLER	1309.4
15H30MIN	
LUCAS ARAUJO DE AZEREDO	1289.8
LUCIANE CRISTINA GELATTI	1286.4
LUIS FELIPE INGRASSIA CAMPESATO	1288.0
MARIANA SEVERIANO DIAS	1270.8
ROBERTA POSSAMAI	1267.4
VALQUIRIA TORRES ACKERMANN	1287.2

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	INSCRIÇÃO
DATA DA ENTREVISTA: 12/02	
HORÁRIO: 16H	
ANDRESSA BANDEIRA TAIETTI	1342.5
CAROLINA CACCIA MACIEL	1269.0
CAROLINE COLLIONI CONSTANTE	1322.7
CASSIA MARIA CARDOSO	1327.6
CASSIANE FREZZA SILVA	1264.1
16H30MIN	
CHRISTIANE PEREIRA PATZER	1331.8
CHRISTIANE TEIXEIRA PEREIRA	1290.6
CRISTINA BARROS LESINA ZINGANO	1306.0
FABIANE SPAGNOL	1306.0
FABIO DE FREITAS FLORIANO	1306.0
17H	
JULIANA FREZZA SILVA	1263.3
JULIETE HILOEGARO RODE	1303.7
KATIA REGINA BICA MACHADO	1337.5
LISIANE GIACOMELLI CERVO	1314.4
LISIANE MENEZHINI	1324.3
17H30MIN	
LUCIANE ROSTIROLA CAVAZZOLA	1273.2
MARCIA CRISTINA ANDREAZZA	1298.9
MARIA ELAINE DA SILVEIRA PEREIRA	1338.3
MARYSE MATTATIA WOFCHUK	1361.5
MELISSA DEMARTINI	1294.8
DATA DA ENTREVISTA: 14/02	
HORÁRIO: 14H	
MICHELE BATISTELA BRAMBILLA	1305.2
NATIELE CARINE UOFFERRI	1268.2
PATRICIA BOESCHE ALEIXO	1339.1
SANDRA VALERIA FUZER DE SOUZA	1304.5
SILESIO GONCALVES BAKOWICZ	1332.6
14H30MIN	
SOFIA GEORGIADIS	1345.8
TARISSA TORRES MOREIRA	1350.8

FARMACÊUTICO

NOME	INSCRIÇÃO
DATA DA ENTREVISTA: 14/02	
HORÁRIO: 14H30MIN	

ADRIANA STEFFENS	1278.1
ALINE BRITO DA SILVEIRA	1275.7
ALINE PORTO BRITTO	1321.9
15H	
ANA CLAUDETE DA ROSA MENDES	1355.7
ANA LUCIA BRANDAO RODRIGUES	1302.9
ANA PAULA ALENCASTRO SILVA	1274.0
ARIANA AGUIAR SOARES	1292.2
AUREA MARIA MACHADO	1308.6
15H30MIN	
CARLOS EDUARDO FLORES	1348.2
CARLOS GUSTAVO GRESSLER GARCIA	1297.1
CAROLINA HOFFMANN STEFANI	1326.8
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	1318.5
CRISTINA BIELKO	1353.2
16H	
DANIELA LEITES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1352.4
DEISE ROCHA REUS	1315.1
EDUARDO VIEGAS DA SILVA	1333.4
ERICA BORTOLI	1340.9
FABIANA GARBACHI DE OLIVEIRA	1295.5
16H30MIN	
FABIOLA WIDHOLZER KOELZER	1360.7
FERNANDA RAFAELA JARDIM	1301.1
GEORGIA LAZZARI ARTUSO	1347.4
GIOVANA RANQUETAT FERNANDES	1265.8
GUILHERME SENGHER BENFICA	1293.0
17H	
HASSAN ABDEL JABER BADWAN	1354.0
ISABEL FABIANA MATOS DE SOUZA	1283.1
KARINA NONEMACHER	1328.4
LETICIA FLORES DA SILVA MARTINS	1313.6
MARCIA TONIOLO FRANCO	1319.3
17H30MIN	
RAFAEL MARTINS LOPES	1317.7
TATIANA ALBRECHT QUITES	1335.9
TATIANA DIEHL ZEN	1261.7
THAIS FURTADO DE SOUZA	1312.8
TUILARA VANZO AMBROSI	1330.0
DATA DA ENTREVISTA: 15/02	
HORÁRIO: 14H	
VANESSA BUFFON	1277.3
VANESSA GASS DA SILVEIRA	1280.7
VITORIA BERG CATTANI	1349.0

AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES

NOME	INSCRIÇÃO
DATA DA ENTREVISTA: 15/02	
14H30MIN	
ALINE ZEFERINO DA SILVA	1325.0
ANTONIA ZENITA DE MARCO	1341.7
CRISTIANO GUALTIERI COMUNALE	1358.1
DAIANE CARVALHO DA SILVA	1359.9
ELISSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	1311.0
15H	
FERNANDA CORTE REAL CORREA	1357.3
FERNANDA RODRIGUES PIRES	1334.2
GLAUBER WILLIAM COSTA FELIPE	1346.6
ISABEL DA COSTA GAMA	1281.5
LEANDRO CAMPOS PADILHA AMARAL	1344.1
15H30MIN	
MAIA ELISIANE FREITAS LOPES GARCIA	1272.4
MERI TERESA DOS SANTOS NEUMANN	1271.6
ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA	1300.3
RUBEM DA SILVEIRA	1284.9
SONIA MARIA SOARES DA SILVA	1282.3
16H	
TALITA SIARA ALMEIDA BAPTISTA	1351.6
TATIANE DE OLIVEIRA MOURA	1279.9

ANEXO II

CANDIDATO	PROCESSO	PARACER
CRISTINA BARROS LESINA ZINGANO	001.002385.08.2	DEFERIDO
FABIO DE FREITAS FLORIANO	001.002424.08.8	DEFERIDO

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2008.

PATRÍCIA RIELLA SOARES,
 Coordenadora de Seleção e Ingresso.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

GILSON VASQUES GONÇALVES - ME, CNPJ 01.124.337/0001-73 e Inscrição Municipal 150852-2-8, comunica o extravio de um talão de Notas Fiscais, dos números 501 a 1000, com e sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 1253/08 em 6 de fevereiro de 2008, na Polícia Civil da Secretaria da Justiça e da Segurança.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

GILSON VASQUES GONÇALVES - ME

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DISPENSA**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Caetano & Silva Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de confecção de 15 banners.
VALOR: R\$ 780,00, valor total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501-2558-339039.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO: Cinco dias a contar da ordem do início.
PROCESSO 001.056598.07.6
Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISPENSA**

PROCESSO 001.015103.07.2
ASSUNTO: Vigência, Pagamento, Dotação Orçamentária do Atlas.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração
CONTRATADA: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Atlas do servidor
PRAZO: 30 de agosto de 2007 à 4 de setembro de 2007.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1200-2537-339039630100-1.
VALOR: R\$ 29.000,00
Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

LUCIANO CORREA DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração, em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL **INEXIGIBILIDADES**

PROCESSO 002.070567.08.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria do Planejamento Municipal
CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.
OBJETO: Contratação de duas assinaturas do jornal Correio do Povo, pelo período de 1º de maio de 2008 a 30 de abril de 2009.
VALOR TOTAL: R\$ 456,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1900-2624-3390390100-1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070566.08.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria do Planejamento Municipal
CONTRATADO: Cia. Jornalística J. C. Jarros
OBJETO: Contratação de duas assinaturas do Jornal Do Comércio, pelo período de 16 de fevereiro de 2008 à 15 de fevereiro de 2009.
VALOR TOTAL: R\$ 950,40.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1900-2624-3390390100-1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070457.08.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria do Planejamento Municipal
CONTRATADO: Jornal O Sul Ltda.
OBJETO: Contratação de uma assinatura do jornal O Sul, pelo período de 16 de fevereiro de 2008 a 15 de fevereiro de 2009.
VALOR TOTAL: R\$ 468,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1900-2624-3390390100-1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ FORTUNATI, Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 002.084000.05.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCOMP da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Bombasul Comércio e Manutenção Eletromecânica Ltda.
OBJETO: Serviços de manutenção do sistema de Bombas D'água instalado no prédio da Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.
PRAZO: 12 meses
PREÇO: R\$ 9.600,00.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93
Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação

TOMADA DE PREÇOS 002.081024.07.0 **ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

OBJETO: Construção da Creche Comunitária 24 de Junho
LOCAL: Rua Orlando Aita, 2 – Bairro Protásio Alves
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Obras e Viação - comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento de habilitação, sem haver interposição de recurso, da Tomada de Preços acima descrita, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, de 30 de janeiro de 2008, dará continuidade com a abertura dos envelopes 2 (propostas de preços), no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 10h30min, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros 2244.

TOMADA DE PREÇOS 002.081023.07.3 **ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

OBJETO: Construção da Creche Comunitária da Vila Esperança
LOCAL: Rua Integração – L. Nossa Senhora – Porto Alegre
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Obras e Viação - comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento de habilitação, sem haver interposição de recurso, da Tomada de Preços acima descrita, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, de 30 de janeiro de 2008, dará continuidade com a abertura dos envelopes 2 (propostas de preços), no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 10h, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros 2244.
Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE **CONVITE 17/08**

OBJETO: Aquisição parcelada de EPI'S
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20 de fevereiro de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.
Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

MARCO ANTÔNIO SILVA,
Gerente Administrativo-Financeiro

CONVITE 7/08 **COMPLEMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de escritório e impressos
Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:
JAIRO JOSÉ DA SILVA BRUM (item 41285);
Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo 008.001340.07.7 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange a não entrega de materiais, aplica a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 23,59 à empresa COMÉRCIO DE FERRAGENS LAMPIÃO LTDA., CNPJ 90.550.427/0001-56, conforme estabelecido no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 26 de dezembro de 2007.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Diretor-Presidente

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 13/07
PROCESSO 008.007594.07.0

PSICOARTE PAINÉIS LTDA. Lote: 2

Cód.	Descrição	Un	Qty	Valor unit.
40991	Sinal Impresso R-24-A	PC	1.200	R\$ 15,1666
Total Fornecedor ->				R\$ 18.199,92

3M DO BRASIL LTDA. Lote: 1

Cód.	Descrição	Un	Qty	Valor unit.
41009	Película retrorefletiva tipo iii azul	M2	223	R\$ 81,47
41017	Película retrorefletiva tipo iii branca	M2	223	R\$ 76,49
41025	Película retrorefletiva tipo iii amarelo	M2	83	R\$ 80,74
41033	Película retrorefletiva tipo iii marrom	M2	83	R\$ 80,74
41041	Película retrorefletiva tipo iii preto	M2	55	R\$ 24,94
Total Fornecedor ->				R\$49.999,62
TOTAL GERAL				R\$68.199,54

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização
BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Artigo 17, do Decreto Municipal 14.189/03.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO 31/07

MODALIDADE: Concorrência 1/07
PROCESSO 008.003164.07.1
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Sinalizadora Paulista Comércio e Sinalização Ltda., CNPJ 73.461.725/0001-50
OBJETO: Prestação de serviço de demarcação viária com termoplástico.
PRAZO: 12 meses, prorrogável.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 925.000,00
BASE LEGAL: Artigo 22, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "c" e artigo 45, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

FERNANDO DUTRA MICHEL,
Diretor de Transportes por Diretor Administrativo-Financeiro



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE **CONVITE 9/08**

COMPLEMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: aquisição de telhas
Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:
COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA (item 232112);
Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/08 **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

OBJETO: Rodas de ferro

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
0363	SAVAR S.A. VEÍCULOS	3.439,40
0457	RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA.	3.110,00

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras



CONCORRÊNCIA 2/08

PROCESSO 004.003723.07.0

ATA 4/08 - 11 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 10H

OBJETO: Locação de um veículo, categoria I, representação. – Repetição.

A COMISSÃO, registra que a licitação foi publicada no dia 7 de janeiro de 2008. O edital foi fornecido a 15 interessados. Aberta a licitação não compareceram licitantes, tornando a licitação DESER-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão

SILVIO PEREIRA FILHO, PAULO VON MENGDEN

DISPENSA

CONTRATADA: Empresa Jornalística Mensário Fiscal Ltda.

VALOR: R\$ 387,00

OBJETO: Assinatura anual da Revista Mensário Fiscal.

DOTAÇÃO: 3101-2587-339039010000-1.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor- Geral.



SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 270/07

PROCESSO 001.057953.07.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda comunica a empresa FIORE ESPORTES COMÉRCIO LTDA que esta aplicando a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses.

A empresa tem cinco dias para recorrer da decisão.

SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 256/07

PROCESSO 001.0515551.07.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda comunica a empresa MARKI COM. DE PLÁSTICOS que esta aplicando a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses.

A empresa tem cinco dias para recorrer da decisão.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

EXTRATO DE ATA

CONCORRÊNCIA 3/07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o Extrato de Ata para o Sistema de Registro Preço de Uniformes Sociais da Concorrência 3/07-Departamento Municipal de Água e Esgotos, do tipo Menor Preço Por Lote, processo 003.000699.07.1, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 16 de outubro de 2007 até 15 de outubro de 2008)

FILAFIL COMERCIO LTDA CNPJ: 03.782.012/0001-03

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	PREÇO REG.
1056068	Blazer feminino, azul-marinho, sob medida	Filafil	Pç	129,00
1056076	Saia azul-marinho, sob medida	Filafil	Pç	44,00
1056118	Calça feminina, azul-marinho, sob medida	Filafil	Pç	49,00
1056126	Blazer masculino, azul-marinho, sob medida	Filafil	Pç	149,00
1056134	Calça masculina, azul-marinho, sob medida	Filafil	Pç	59,00

MM CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 288.347/0001-81
Rua Padre José Maurício, 273 - Viamão

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	PREÇO REG.
1056084	Blusa fem. s/manga azul, sob medida	Worksit	Pç	33,97
1056092	Blusa fem. c/manga curta, azul, sob medida	Worksit	Pç	35,97
1056100	Blusa fem. c/manga compr. azul, sob medida	Worksit	Pç	36,97
1056142	Camisa masc. c/manga curta azul, sob medida	Worksit	Pç	35,97
1056159	Camisa masc. c/manga compr. azul, sob medida	Worksit	Pç	35,97

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CLAUDIA THOMAS DE MELLO E CIA LTDA
CNPJ: 4.578.630/0001-07

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	PREÇO REG.
1061670	Suéter em fio indl. HB 2/30, 100% acrílico, azul escuro manga longa tam. P	Dalmalhas	Pç	36,00
1061688	Suéter em fio indl. HB 2/30, 100% acrílico, azul escuro manga longa tam. M	Dalmalhas	Pç	36,00
1061696	Suéter em fio indl. HB 2/30, 100% acrílico, azul escuro manga longa tam. G	Dalmalhas	Pç	36,00
1061704	Suéter em fio indl. HB 2/30, 100% acrílico, azul escuro manga longa tam. GG	Dalmalhas	Pç	36,00
1061712	Suéter em fio indl. HB 2/30, 100% acrílico, azul escuro manga longa, sob medida	Dalmalhas	Pç	36,00

EXTRATO DE ATA

PREGÃO FÍSICO 13/07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de Produtos Químicos para Tratamento de Água (carvão ativado), obtido através do Pregão Físico 13/07-Departamento Municipal de Água e Esgotos, processo 003.001870.07.6, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 9 de novembro de 2007 a 8 de novembro de 2008)

GUARAMEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.737.908/0001-21
Rua Xavier da Silva, 919, sala 03 – Guarapuava/PR

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	PREÇO REG.
1059575	Carvão ativado em pó, embalagem c/25kg	Carboactiv K 800 umectado	T	1.880,00
1059583	Carvão ativado em pó, embalagem c/200kg	Carboactiv K 800 umectado	T	1.880,00

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

6/07

PROCESSO 001.047199.07.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos 1300, 11º andar, torna pública a Concorrência Pública 6/07, tipo "Menor Preço Por Lote" para contratação de serviços de lavagem de logradouros, lote I, e limpeza de monumentos, lote II, no município de Porto Alegre.

Os envelopes I (documentação de habilitação) e II (proposta) serão recebidos até às 14h30min do dia 17 de março de 2008, na sede da Área de Compras e Serviços.

O Edital poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos 1300, 11º andar, mediante o pagamento da taxa de R\$ 38,00 ou por solicitação através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br, informando CNPJ/CPF e nome completo do interessado.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 265/07

PROCESSO 001.057325.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ATHENAS AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA. LOTE: 2.
BENGALA BRANCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. LOTE: 7.

PLUSVISION COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. LOTES: 6, 8.

UNIVERSAL IMPORT. SERV. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA. LOTE: 1.

LOTES DESERTOS: 3, 9, 11, 12, 13.

LOTES FRACASSADOS: 4, 5, 10.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 284/07

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 001.059777.07.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. LOTES: 1, 7, 10, 14.

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIÊNTIFICOS LTDA. LOTE: 2.

BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. LOTES: 11, 13, 25, 29, 30, 32, 33, 39, 40, 41.

CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. LOTE: 21.

CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. LOTES: 24, 26, 48.

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. LOTES: 18, 22, 31, 43.

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. LOTES: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 15.

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. LOTES: 20, 42.

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA. LOTES: 16, 19, 27, 38, 49.

SULLAB DIST. DE PROD. DIAG. HOSP. E FARMACÊUTICOS LTDA. LOTES: 12, 17, 23, 28, 34, 35, 36, 37, 44.

LOTES DESERTOS: 45, 46.

LOTE FRACASSADO: 47.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.



POA Digital é destaque na Conferência de Cidades

Conhecida nacional e internacionalmente como a Capital digital do Brasil e pioneira na implantação da rede pública de Internet sem fio no país, Porto Alegre será case sobre soluções de TIC - que qualificam e reduzem custos no emprego de novas tecnologias na gestão pública - apresentado durante a Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento de Cidades realizada em Porto Alegre de 13 a 16 de fevereiro, no Centro de Eventos da PUCRS.

O diretor-presidente da Procempa ministrará no próximo dia 16, às 15h, no auditório do prédio 15, a palestra Porto Alegre, Capital Digital. Durante a exposição será apresentado o projeto POA Digital, um conjunto de iniciativas coordenadas e desenvolvidas pela Procempa, desde janeiro de 2006, para prover inicialmente Internet sem fio gratuita à população disponibilizada em parques e praças e no Mercado Público da cidade através de conexão Wireless (sem fio). O projeto prevê ainda conexão em banda larga Wireless à rede sem fio da prefeitura dos cerca de 350 prédios públicos municipais onde os serviços de comunicação como telefonia e acesso à Internet são fornecidos por operadora de telecomunicações privada.

Integram o POA Digital os projetos Wireless Educação e Wireless Saúde, que contemplam a conexão por



Desde 2006 a população dispõe de Internet sem fio em parques e praças através de conexão sem fio

meio de redes sem fio das 92 escolas públicas municipais e das 137 unidades de saúde do município.

A exposição do dirigente da Procempa inclui ainda a apresentação das áreas de atuação da empresa no provimento de serviços para a população. Serão destacadas também durante a palestra as ações de governo eletrônico, desenvolvimento de sistemas de gestão e projetos de Responsabilidade Social da Companhia.

Tesourinha tem atividades físicas e recreativas gratuitas

Ginástica, alongamento, caminhada orientada, jogos esportivos e dança para jovens, adultos e idosos são algumas das modalidades oferecidas gratuitamente à população que fica na Capital durante os meses de verão. As atividades ocor-

rem de segundas a quintas-feiras, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30, no ginásio municipal Tesourinha (Avenida Érico Veríssimo, sem número, Cidade Baixa). Até 28 de fevereiro, cerca de duas mil pessoas devem participar do projeto da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME). Neste mês, duas novas atividades são oferecidas aos usuários: aulas de biodança e yoga.

Até o verão de 2006, o ginásio não funcionava nas férias. Os professores eram transferidos, nessa época do ano, para centros comunitários, onde a população se concentrava devido às piscinas. Pensando em quem não aproveitava os centros, principalmente nos idosos, o diretor do ginásio, Antônio Augusto Fontoura, recém empossado na ocasião, criou uma programação especial para os meses de dezembro a fevereiro. Desde então, cerca de 60 pessoas por dia frequentam as aulas, entre jovens, adultos e idosos.



Atividades são desenvolvidas de segunda a quinta-feira

Inscrições para Residência

O Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Residência Médica em Pediatria e Medicina Intensiva Pediátrica 2008. Os interessados devem se inscrever até sexta-feira, 15, das 10h às 18h, no Conselho Regional de Medicina (Coreme) do HMIPV, na Avenida Independência, 661, 7º andar, bloco C, sala 709. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 e o depósito deve ser feito no Banco do Brasil, agência 3256-5, conta-corrente 10.777-8.

Cursos de informática

Estão abertas as inscrições para o Centro de Capacitação Digital (CCD) da Procempa na Restinga (Rua Ricardo Leônidas Ribas, 75). Os cursos, gratuitos, abordam conteúdos de Introdução à Informática, Sistemas Operacionais, Pacote Office e Internet. As turmas estão divididas nos turnos da manhã, tarde e noite, com aulas duas vezes por semana, além de uma turma com apenas uma aula por semana com duração de 4h. As inscrições são contínuas, com previsão de dois a três meses de espera para o início das aulas.

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara será pioneira em qualidade de gestão

A Câmara Municipal de Porto Alegre assinou nesta segunda-feira (11/2), termo de cooperação com o Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (PGQP), tornando-se o primeiro Legislativo do País a desenvolver uma proposta de qualidade de gestão. A solenidade teve por local o Plenário Otávio Rocha, e foi antecedida por palestra de Jorge Gerda Johannpeter, presidente do Conselho Superior do PGQP. O empresário falou sobre *A importância da gestão para qualificação do serviço público*.

O presidente da Câmara destacou que o PGQP será utilizado como ferramenta para modernizar a Casa. Entre seus vários aspectos, o programa prevê o aprimoramento dos serviços, representando economia de tempo; otimização de recursos e maior agilidade em processos gerenciais. "Isto vai significar avanço no controle de gastos, nos processos financeiros, de informação, de telefonia, de revisão de contratos, e de reestruturação", lembra o vereador. "Juntos, servidores do Legislativo e técnicos do PGQP, poderemos promover as melhorias necessárias na gestão", observou ainda o presidente.

Histórico

Criado em 1992, o PGQP tem por objetivo promover ações voltadas ao aprimoramento dos produtos e serviços da iniciativa privada e órgãos públicos e, conseqüentemente, da melhor qualidade de vida da população do Estado. Com o resultado do trabalho desenvolvido nos primeiros anos do Programa, em 1996, foi realizada a primeira edição do *Prêmio Qualidade RS*, onde só participavam organizações gaúchas. Com a expansão desta iniciativa, o prêmio passou a ser aberto aos interessados de outros estados. Em 1998, o Programa se tornou uma entidade comunitária denominada Associação Qualidade RS/PGQP, que atualmente é presidida pelo empresário Jorge Gerda Johannpeter.

Com o sucesso da implantação do Programa, o Rio Grande do Sul passou a ser reconhecido em todo o país como o estado que mais avançou na disseminação dos conceitos e na aplicação permanente das técnicas e ferramentas de qualidade, melhorando os resultados das organizações gaúchas.



Fachada CMPA

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara